

## FOLHA DE ROSTO DAS TRAMITAÇÕES DO PROJETO DE LEI Nº 05/2024

### EMENTA:

“Dispõe sobre as acesso gratuito à rede internet WI-FI nos Hospitais, nas UPA's, PSF's e USF's da Rede Municipal de Saúde, aos pacientes em atendimento e seus acompanhantes, e dá outras providências”

### SITUAÇÃO ATUAL:

Aprovada

### AUTOR:

Poder executivo, gabinete do prefeito.

### RELATOR:

Projeto de Lei com pedido de urgência simples. Portanto não houve apreciação por parte dos membros das comissões permanentes.

**PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº. 05 /2024.**

**AUTOR (A): JOÃO DOS SANTOS GUIMARÃES**

**Recebido**

16/04/2024  
*Sayane*  
Sayane dos Santos de Oliveira  
Assessora Parlamentar  
RG:3.603.482-7

*“Dispõe sobre as acesso gratuito à rede internet WI-FI nos Hospitais, nas UPA's, PSF's e USF's da Rede Municipal de Saúde, aos pacientes em atendimento e seus acompanhantes, e dá outras providências”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISTINÁPOLIS aprova:**

**Art. 1º** - Os Hospitais, UPA's, PSFs e USFs da rede Municipal de Saúde de cristinápolis/SE, deverão fornecer acesso do ponto de internet sem fio, aos ***pacientes em atendimento e seus acompanhantes.***

**Art. 2º** - A acesso será ofertado, através da disponibilização da senha da Internet sem fio Wi-Fi, como cortesia aos ***pacientes em atendimento e seus acompanhantes, durante o tempo que durar o atendimento médico.***

**Art. 3º** - Os estabelecimentos deverão afixar cartaz em local visível a seguinte informação: **“ESTE ESTABELECIMENTO FORNECE WI-FI GRÁTIS AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM ATENDIMENTO”**, colocando na base do referido cartaz o número desta Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristinápolis, 16 de Abril de 2024.

*João dos Santos Guimarães*  
**João dos Santos Guimarães**

Vereador proponente

**PROJETO DE LEI**

---

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto em tela, tem como desafio atender as reivindicações dos munícipes cristinapolitanos, através de ações e políticas públicas, que visam proporcionar atendimento aos interesses da sociedade.

Estudos indicam que a conexão à internet somente pelo celular é a forma mais comum de navegar na web no Brasil, sendo a conexão móvel está mais presente nas classes de menor renda, sendo indispensáveis no cotidiano destas pessoas.

É fundamental para que os pacientes e seus acompanhantes possam verificar seus e-mails, ou até mesmo ler notícias e acompanhar suas redes sociais enquanto esperam atendimento.

Isso contribui para melhorar a relação entre a qualidade de atendimento e seu público, aumentando a satisfação do pacientes cristinapolitanos.

Desta forma, considerando a relevância pública da presente proposição, contamos com o acolhimento de todos os vereadores deste município nos termos em que se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristinápolis, 16 de Abril de 2024.



**JOÃO DOS SANTOS GUIMARÃES**

**Vereador proponente**